



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ**



Manual Interno de Procedimentos – Área de Investimentos



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ

1. Objetivo

O Manual Interno da Área de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá (PREVIBREJO) reúne os procedimentos que devem ser seguidos pelos servidores envolvidos, de modo a garantir o bom desempenho das atividades relacionadas à gestão dos investimentos. Esses procedimentos visam atender aos requisitos legais e aos critérios definidos pelo Programa Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o fortalecimento da transparência e demais aspectos da governança corporativa. O manual define os critérios quantitativos e qualitativos que devem orientar as decisões de investimento, especialmente no que se refere aos fundos de investimento enquadrados nos arts. 7º, 8º, 9º, 10º e 11º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que regulamenta as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

2. Legislação aplicada

- Lei Federal nº 9.717/1998 – Regras Gerais de organização e funcionamento dos RPPS;
- Resolução CMN nº 4.963/2021 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS;
- Portaria MPS nº 1.467/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
- Lei Municipal 1.814/2022 – Dispõe sobre a consolidação da estrutura administrativa organizacional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá;
- Regimento Interno do PREVIBREJO.

3. Critérios de escolha dos investimentos

O processo de seleção dos ativos e fundos que compõem a carteira de investimentos do PREVIBREJO é pautado por metodologia que integra critérios quantitativos e qualitativos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e com as diretrizes da Política de Investimentos vigente.

Elvis Henrique R. Rodrigues
Diretor Executivo
PREVIBREJO



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ

As aplicações podem ser realizadas tanto por meio da aquisição direta de ativos finais quanto pela aplicação em cotas de fundos de investimento previamente credenciados, juntamente com seus prestadores de serviço. A prioridade recai sobre os instrumentos de renda fixa, em razão de sua maior adequação aos princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e prazo de vencimento, conforme as obrigações do Instituto.

Análise Quantitativa

A análise quantitativa visa mensurar objetivamente o desempenho e o risco dos fundos e ativos elegíveis. São observadas métricas como volatilidade histórica, *drawdown* máximo, retorno relativo ao *benchmark* e Índice de Sharpe, entre outras. Embora a volatilidade descreva o comportamento passado das cotas, ela não reflete integralmente o risco atual, uma vez que as estratégias podem ser alteradas pelos gestores conforme as condições de mercado. Por isso, complementam-se as análises com estudos de fatores de risco e de desempenho relativo por classe de ativo, buscando avaliar a consistência da gestão e a adequação da exposição ao risco.

A seleção final de fundos deve ainda observar critérios objetivos de elegibilidade, tais como:

- Credenciamento prévio do fundo e de seus prestadores de serviço;
- Histórico mínimo de 48 meses de cotas;
- Patrimônio líquido médio nos últimos 12 meses igual ou superior ao patrimônio do PREVIBREJO na data da alocação;
- Gestão por instituições pertencentes a conglomerados bancários enquadrados nos segmentos prudenciais S1 ou S2 do Banco Central;
- Pontuação positiva em matriz de avaliação que considera rentabilidade, volatilidade, *drawdown*, retorno em relação ao *benchmark* e relação risco-retorno.

Análise Qualitativa

A análise qualitativa complementa a avaliação numérica, incorporando fatores subjetivos e estruturais que influenciam diretamente a solidez, a governança e a sustentabilidade das decisões de



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ

investimento. Seu objetivo é verificar a capacidade institucional, a aderência às boas práticas e a qualidade da gestão, de modo a reduzir riscos que não são captados por métricas quantitativas.

Os principais riscos qualitativos avaliados são:

- Risco de contraparte: análise da capacidade financeira, reputação e histórico da instituição contratada, bem como da qualidade de sua gestão e cumprimento de obrigações regulatórias.
- Risco de governança: verificação da estrutura de controles internos, da transparência na divulgação de informações, da segregação de funções e da conformidade com normas legais e éticas.
- Risco operacional: avaliação da adequação dos processos e sistemas utilizados na execução, controle e registro das operações, incluindo a eficiência na mitigação de falhas humanas e tecnológicas.
- Risco de imagem: análise dos potenciais impactos reputacionais decorrentes de práticas inadequadas, litígios, exposição negativa na mídia ou outros eventos que possam comprometer a credibilidade do Instituto.

Essas dimensões qualitativas são essenciais para assegurar que as instituições e os produtos selecionados estejam alinhados aos princípios de prudência, transparência e responsabilidade na gestão previdenciária. O PREVIBREJO busca, assim, uma alocação de recursos que equilibre desempenho e segurança, fortalecendo a governança e a sustentabilidade de longo prazo do regime próprio.

Chis Henrique R. Rodrigues
Diretor Executivo
PREVIBREJO